



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE E APLICAÇÃO DA LEI 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instituição de Comissão Especial e Temporária para análise e aplicação da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a presente comissão especial e temporária os servidores que especifica:

I – Camilo Santiago de Souza Neto;

II – Vanderlei Martins Viana;

III – Jean Carlos Potrich;

IV – Ronaldo Camargo Souza;

V – Thiago Gazaniga Pinheiro;

VI – Moacir Veiga Kienast;

VII – Ricardo José Pogalski de Amorim.

**Parágrafo único** - Fica designado o servidor Camilo Santiago de Souza Neto para presidir a referida Comissão.



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA


## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**Art. 3º** - Os servidores ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

**Art. 4º** - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 03/12/2021 e encerra em 03/04/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

  
Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí